

**SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 007/2017**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES E A EMPRESA CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA - EPP, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, **Exmo. Sr. SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO** doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 13.015.883/0001-55, com sede na Rodovia BR 101 Norte, KM 265,96, s/nº, Galpão "B", Planalto de Carapina, Serra/ES, CEP nº 29.162-702, neste ato representado legalmente pelo Sra. **IRISLAINE CESCO NETTO**, CPF nº 118.126.847-89, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2017 nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração quantitativa do objeto contratado equivalente ao acréscimo de **23,61%** (vinte e três inteiros e sessenta e um centésimos por cento) ao valor original do Contrato nº 007/2017, que versa sobre a aquisição de material de expediente e informática por demanda, para o exercício de 2017, conforme especificado no Anexo I deste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 - O valor relativo à alteração quantitativa do objeto contratado corresponde a **R\$ 10.016,60** (dez mil e dezesseis reais e sessenta centavos) divididos da seguinte forma:

2.1.1 - Foram acrescidos R\$ 9.076,60 (nove mil e setenta e seis reais e sessenta centavos) ao valor correspondente de material de expediente, conforme consta no Anexo I deste Instrumento; e

2.1.2 - Acrescidos R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) ao valor corresponde de material de informática, conforme consta no Anexo I deste Instrumento.

2.2 - A Cláusula Quinta do Contrato nº 007/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.1 - O valor global estimado da contratação é de **R\$ 52.964,08** (cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos) **cujo pagamento será efetuado por demanda**, de acordo com os preços consignados no procedimento licitatório Pregão Presencial nº 03/2016 e especificados no **Anexo I** deste Instrumento.";

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**


3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato nº 007/2017 independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 25 de julho de 2017.

  
**Sérgio Aboudib Ferreira Pinto**  
Conselheiro Presidente do TCEES  
**CONTRATANTE**

  
**Irislaine Cesconetto**  
Cescopel Atacado Distribuidor Ltda-EPP  
**CONTRATADA**

**ANEXO I**

LOTE 01 - Material de Expediente						
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	0014	Apontador simples para lápis	UN	R\$ 0,27	40	R\$ 10,80
2	0019	Bandeja Dupla para Correspondência	UN	R\$ 34,99	10	R\$ 349,90
3	0035	Borracha Branca	UN	R\$ 0,85	106	R\$ 90,10
4	0057	Caneta Marca Texto	PÇ	R\$ 1,22	500	R\$ 610,00
5	0060	Caneta Vermelha (esferográfica)	PÇ	R\$ 0,73	290	R\$ 211,70
6	0098	Clips nº 00 (2/0)	CX	R\$ 2,13	160	R\$ 340,80
7	0099	Clips nº 6/0	CX	R\$ 2,93	100	R\$ 293,00
8	0101	Cola Bastão	TB	R\$ 1,49	80	R\$ 119,20
9	0102	Cola Branca Líquida	TB	R\$ 0,74	70	R\$ 51,80
10	0118	Corretivo Líquido	FR	R\$ 0,98	20	R\$ 19,60
11	0133	Divisória para Fichário	PCT	R\$ 5,51	16	R\$ 88,16
12	0134	Elástico nº 18	CX	R\$ 3,05	30	R\$ 91,50
13	0147	Plástico para Pasta - 2 furos	UN	R\$ 0,22	800	R\$ 176,00
14	0159	Estilete	UN	R\$ 1,49	20	R\$ 29,80
15	0175	Extrator de Grampos	PÇ	R\$ 3,37	30	R\$ 101,10
16	0189	Fita Adesiva Transparente Larga - 45MMX 50M	RL	R\$ 3,17	70	R\$ 221,90
17	0191	Fita crepe fina 25 mm x 50 m	RL	R\$ 3,98	12	R\$ 47,76
18	0192	Lápis Preto nº2	UN	R\$ 0,55	220	R\$ 121,00
19	0193	Fita Adesiva Transparente 12mm x 30m	RL	R\$ 0,61	60	R\$ 36,60
20	0194	Fita Crepe Grossa	RL	R\$ 7,65	85	R\$ 650,25
21	0217	Grampo 26/6 p/GRAMPEADOR PEQUENO	CX	R\$ 3,37	50	R\$ 168,50
22	0219	Grampo 23/13 - USO GRAMPEADOR GRANDE	CX	R\$ 3,67	16	R\$ 58,72
23	0238	Livro de Correspondência - Livro com 100 Folhas	UN	R\$ 6,41	20	R\$ 128,20
24	0241	Marcador Quadro Branco - Azul/Preto/Vermelho/Verde	PÇ	R\$ 2,31	50	R\$ 115,50
25	0244	Papel A4	RES	R\$ 18,19	1625	R\$ 29.558,75
27	0258	Pasta AZ - Lombo Estreito	UN	R\$ 11,66	30	R\$ 349,80
28	0259	Pasta AZ - Lombo Largo	UN	R\$ 11,66	56	R\$ 652,96
29	0261	Pasta Transparente com Elástico para 100 folhas	UN	R\$ 2,19	50	R\$ 109,50
30	0262	Pasta Transparente com Elástico para 500 folhas	UN	R\$ 2,97	20	R\$ 59,40
32	0272	Pincel Atômico Preto	UN	R\$ 2,30	15	R\$ 34,50
33	0274	Pincel Atômico Vermelho	UN	R\$ 2,30	15	R\$ 34,50
34	0335	Prancheta em Acrílico	PÇ	R\$ 10,97	6	R\$ 65,82
35	0336	Régua Plástica 30 cm	PÇ	R\$ 1,44	50	R\$ 72,00
37	0342	Pasta Plástica Azul com Trilho	UN	R\$ 1,44	30	R\$ 43,20
38	0364	Tesoura	PÇ	R\$ 6,61	30	R\$ 198,30
39	0370	Grampeador de mesa médio	PÇ	R\$ 27,77	70	R\$ 1.943,90
40	0373	Perfurador de mesa - pequeno	PÇ	R\$ 26,48	48	R\$ 1.271,04
41	0501	Envelope Kraft Médio (s/timbre) - Envelope 240 x 340mm	UN	R\$ 0,19	1100	R\$ 209,00
42	0502	Envelope Kraft Pequeno (s/timbre) - Envelope 185 x 248mm	UN	R\$ 0,16	200	R\$ 32,00
45	0608	Grampeador Grande Profissional	PÇ	R\$ 56,44	9	R\$ 507,96
46	0682	Fita Corretiva - 4,2mm X 12m	UN	R\$ 6,31	110	R\$ 694,10
47	0215	Grampo Fixador de Papel para Processo	PCT	R\$ 32,10	120	R\$ 3.852,00
48	0523	Caixa para Arquivo	UN	R\$ 4,17	490	R\$ 2.043,30
49	0021	Barbante - Rolo com 100 m	ROL	R\$ 5,19	10	R\$ 51,90
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 45.915,82</b>

LOTE 02 - Material de Informatica						
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	0090	CD-R 700 Mb 80 minutos	UN	R\$ 2,30	700	R\$ 1.610,00
2	0091	CD-RW Regravável 700 Mb	UN	R\$ 4,50	50	R\$ 225,00
3	0161	Etiqueta 44,45 x 12,7 mm - 80 Etiquetas por Folha	PCT	R\$ 17,50	150	R\$ 2.625,00
5	0756	Etiqueta 33,9 x 101,6 mm - 14 etiquetas por folha	PCT	R\$ 17,50	30	R\$ 525,00
6	0511	Mídia DVD-RW 4,7 GB	UN	R\$ 5,00	100	R\$ 500,00
7	0573	Mídia de DVD-R	UN	R\$ 2,50	300	R\$ 750,00
8	0545	Papel Plotter 90g/m2 0,610 x45,7m	RL	R\$ 33,37	2	R\$ 66,74
9	0672	Cartucho preto HP Ploter - Para impressora HP Designjet 110	UN	R\$ 186,63	2	R\$ 373,26
10	0673	Cartucho Ciano HP Ploter - Para impressora HP Designjet 110	UN	R\$ 186,63	2	R\$ 373,26
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.048,26</b>
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 52.964,08</b>

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIA 164-P DE 25 DE JULHO DE 2017

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, Inciso IV, da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012, e tendo em vista o que consta no caderno processual TC- 3341/1997,

#### RESOLVE:

conceder ao servidor **JAILSON FERREIRA MODESTO**, matrícula nº 202.769, ocupante do cargo em comissão de consultor de finanças públicas, **Adicional de Assiduidade de 2%** (dois por cento) de acordo com o art. 108 da Lei Complementar Estadual 46/1994, com redação dada pela Lei Complementar Estadual 141/1999, referente ao decênio de 23/6/2007 a 22/6/2017, a contar de 23/6/2017.

**SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**

**Conselheiro-presidente**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

**CARTA CONVITE Nº 01/2017**

**PROCESSO TC-1554/2017**

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, constatada a regularidade dos atos procedimentais e com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43º, da Lei nº 8666/93, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, **CONVITE Nº 01/2017**, destinado à contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada na prestação de serviços de elétricos em baixa tensão para segmentação dos circuitos de iluminação de salas, execução de ajustes no quadro elétrico principal de ar condicionado e substituição do ramal principal de alimentação dos quadros secundários de condicionadores de ar do Auditório do TCEES, conforme especificação do Projeto Básico, anexo I do edital. Sagrou-se vencedora a empresa L.A. MONJARDIM CONSTRUTORA EIRELI-ME

Valor Global: R\$ 22.420,76 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte reais e setenta e seis centavos)

Em 26 de julho de 2017.

**CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**

**Presidente**

**Contrato nº 025/2017**

**Processo TC-2858/2017**

**CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.**

**CONTRATADA: Values Comunicação Ltda. - ME**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em monitoramento diário de mídias para o fornecimento de clipping eletrônico de conteúdos de interesse do TCE-ES veiculados pelas mídias capixabas eletrônicas e impressas.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 41.760,00 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze), meses a contar do dia seguinte da publicação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Ação: 2017

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Vitória, 27 de julho de 2017.

**Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**

**Presidente**

### Segundo Termo Aditivo

**Contrato nº 007/2017**

**Processo TC-13358/2015**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**CONTRATADA: Cescopel Atacado Distribuidor Ltda. - EPP**

**OBJETO:** alteração quantitativa do objeto contratado equivalente ao acréscimo de 23,61% (vinte e três inteiros e sessenta e um centésimos por cento) ao valor original do Contrato nº 007/2017, que versa sobre a aquisição de material de expediente e informática por demanda, para o exercício de 2017, conforme especificado no Anexo I deste instrumento,

Vitória, 27 de julho de 2017.

**Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**

**Presidente**

**Contrato nº 026/2017**

**Processo TC-4159/2017**

**CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.**

**CONTRATADO: Henrique Ferreira Souza Carneiro**

**OBJETO:** Contratação de Projeto de treinamento visando implementar a "Auditoria Financeira" no âmbito do TCEES.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Ação: 2011

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 e 3.3.90.47

Vitória, 27 de julho de 2017.

**Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**

**Presidente**

## ATOS DA SECRETARIA GERAL DAS SESSÕES

### NOTIFICAÇÃO

**- PROCESSO: TC 5163/2016**

**JURISDICIONADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES**

**ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO – DENÚNCIA**

**RESPONSÁVEL: JANDER NUNES VIDAL**

Fica o Senhor **JORGE ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA (Denunciante)**, **NOTIFICADO** do Acórdão TC 417/2017 - Plenário (Processo TC 5163/2016), disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do TCEES no dia 19 de junho de 2017, que não conheceu a Denúncia, arquivando-se os autos.

**Odilson Souza Barbosa Junior**

**Secretário Geral das Sessões**

**NOTIFICAÇÃO**

**- PROCESSO: TC 12524/2014 (APENSOS: TC 12519/2014)**

**JURISDICIONADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES**

**ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

**RESPONSÁVEIS : CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA., ERIMAR DA SILVA LESQUEVES, IVETE BATISTA DA SILVA, MARIA DA PENHA SILVA LOUBACK E ROBERTINO BATISTA DA SILVA**

**ADVOGADOS: ALESSANDRO MAMBRINI (OAB/RS 43.037), MANOEL CARLOS MANHÃES COSTA (OAB/ES 6.132), FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS (OAB/ES 6.381), GEDSON BARRETO DE VICTA RODRIGUES (OAB/ES 17.274), ROBERTINO BATISTA DA SILVA JÚNIOR (OAB/ES 22.502) E THIAGO PIEROTE (OAB/ES 14.845)**

Fica o Senhor **FRANCISCO PEREIRA BRANDÃO (Representante)**, **NOTIFICADO** do Acórdão TC 650/2017 - Plenário (Processo TC 12524/2014 – Tomada de Contas Especial convertida de Representação), disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do TCEES no dia 10 de julho de 2017.

**ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR**

**Secretário Geral das Sessões**

**TCE-ES**  
**Visão**

Ser reconhecido como instrumento de cidadania.